



Câmara Municipal de Ipatinga MINAS GERAIS

Lei nº 3.950, de 30 de julho de 2019.

Parte vetada pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 77/2019, que "Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal de Ipatinga e no § 5º do artigo 209 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei acima:

Art. 1º

...
VIII - o imóvel de categoria residencial de contribuinte beneficiário do Programa de Prestação Continuada a Pessoa Idosa da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ou do Programa Bolsa Família.

Câmara Municipal de Ipatinga, 19 de setembro de 2019.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

